



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021
ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Metodologia de Obtenção do Preço de referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a média da Taxa de Administração do Serviço de Gerenciamento de frotas, tendo em vista que trata-se de valor estimativo, e o consumo do contrato vai surgindo conforme necessidades de manutenção e emissão de peças. Tendo sido observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Os valores referenciais de preços foram extraídos de pesquisas mercadológicas, e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) As datas das pesquisas não são maiores que 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação;
- c) O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- d) O estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços; e
- e) O valor estimado não é superior à mediana dos itens nos sistemas consultados.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços das Taxas de Administração encontradas na pesquisa mercadológica. Os descontos, por serem pagos nas oficinas e depois devolvidos pelo fornecedor, não foram levados em consideração.

(Cont. da Est. de Despesa e Justificativa do Preço da Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 da CFTP.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Barra Bonita, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA
Data: 29/01/2026 10:34:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA
Segundo-Sargento (MO)
Gestor do Contrato